

compras, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de maio, a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Saúde a funcionar junto da Secretaria-Geral, enquanto entidade agregadora, propôs-se proceder à abertura de procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro de Vigilância e Segurança de 2014, desenvolvido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., (ESPAP, I.P.), para um conjunto de organismos e entidades do Ministério da Saúde, entre as quais: a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I.P.), a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARSALGARVE, I.P.), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I. P.), a Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.), o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST, I.P.) e o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.);

Considerando que esses encargos orçamentais apresentam um valor superior a € 100.000,00 (cem mil euros), nos anos económicos seguintes ao da autorização da despesa, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1.º Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas, a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação da aquisição de serviços de vigilância e segurança, que não podem, em cada ano económico, exceder os montantes globais seguintes e relativamente aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

Entidade	2015	2016	Total
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I.P.)	€484.117,24	€ 580.940,68	€ 1.065.057,92
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARSALGARVE, I.P.)	€ 477.360,91	€ 572.833,09	€ 1.050.194,00
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.)	€291.259,31	€349.511,17	€ 640.770,48
Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.)	€ 209.452,27	€251.342,73	€ 460.795,00
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST, I.P.)	€ 355.236,82	€426.284,18	€ 781.521,00
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.)	€355.216,22	€ 426.259,46	€ 781.475,68

2.º O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos referentes aos anos indicados.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

11 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208505392

Portaria n.º 198/2015

Considerando a necessidade de autorizar o Instituto Nacional de Emergência médica, I.P., a proceder à assunção de compromissos plurianuais relativos à aquisição de serviços de comunicações móveis ao abrigo do Acordo Quadro “Serviço Móvel Terrestre” em vigor no âmbito na Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.,

Considerando que se trata de uma despesa relativa a um contrato com prazo de execução de 24 meses e cujo montante ultrapassa num ou mais anos económicos os 100.000,00 €, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a sua realização não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo Ministro da tutela.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Fica o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., autorizado a assumir encargos nos anos de 2015 a 2017, no valor total de € 386.400,00 a que acresce o IVA, relativos à aquisição de serviços de comunicações móveis.

2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

2015 -€ 112.700,00 a que acresce o IVA;

2016 -€ 193.200,00 a que acresce o IVA

2017 -€ 80.500,00 a que acresce o IVA

3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 - Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

11 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208505279

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3330/2015

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação pela Secretária Geral deste Ministério, da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Ana Margarida Cabrita Pais Homem, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 18,2 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior na Direção Geral de Política Externa.

09 de março de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208503545

Despacho (extrato) n.º 3331/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 7 de novembro de 2014 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Dulce Proença Esteves Filipe, com efeitos a 22 de dezembro de 2014, mantendo-se posicionada na 10.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e nível remuneratório 45, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

12 de março de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208506056

Despacho (extrato) n.º 3332/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 1831/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 de 7 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carlos Miguel Rodrigues Duarte, com efeitos a 8 de agosto de 2014, ficando posicionado entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e entre o nível remuneratório 35 e 39, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

12 de março de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208505984